



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Estado de Santa Catarina

88.440

— IMBUIA —

Santa Catarina

LEI Nº 149

DISPÕE SOBRE A CONTABILIZAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, NA DOTAÇÃO 3.1.5.0 DO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Imbuia decreta e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contabilizar na dotação 3.1.5.0.00 - Despesas de exercícios anteriores, as despesas de exercícios findes, com recursos de orçamento em vigor.

ARTIGO 2º - O montante das despesas a serem contabilizadas na dotação anteriormente citada, é de valor de Cr\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta cruzeiros), que corresponderá / aos empenhos nºs 0176-0177 e 0178.

PARÁGRAFO ÚNICO - A relação digo, A relação anexa fará parte integrante desta lei.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em 31 de Maio de 1976.

Registre-se e publique-se em data acima.

Liberto Pedro Scheidt
Liberto Pedro Scheidt

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Estado de Santa Catarina

88.440

—

IMBUIA

—

Santa Catarina

RELAÇÃO DAS DESPESAS CONTABILIZADAS NA DOTAÇÃO 3.1.5.0.00 DO ORÇAMENTO
EM VIGOR.

C R E D O R E S

Valdir José da Silva

Arnie Erhardt

Valdir Alves

Nº Empenho

0176

0177

0178

Valor Cr\$

600,00

250,00

500,00

TOTAL Cr\$ 1.350,00

=====

Imbuia, 31 de Maio de 1976.

Liberto Pedro Scheidt
Liberto Pedro Scheidt

Prefeito Municipal